



Entrevista Pedro Duarte

SÓCIO DA PLMJ E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

“Não posso recusar formação em direito por não haver empregos”

O docente universitário admite que, hoje, uma licenciatura não dá direito a um trabalho imediato, mas acredita que quem é bom tem sempre um lugar

JOÃO MALTEZ jmaltez@negocios.pt

Os alunos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa deram-lhe o prémio de melhor professor por dois anos consecutivos. Os clientes acabaram de o considerar o melhor na área de direito público. Tiago Duarte aceitou deixar de lado a modéstia e falar das suas duas facetas profissionais. “Há um casamento perfeito entre o que faço na faculdade e o que faço no escritório”, afirmou ao Negócios.

Conhece o lado prático da advocacia e o lado teórico das leis. Concorde com a crítica muitas vezes feita de que se produzem leis desfasadas da realidade?

Há de facto algumas leis que não são testadas e se distanciam da vida prática. Outras vezes é função das leis mudar a prática e impor novas regras.

Quer dar uma exemplo dessa nova imposição de regras?

Por exemplo, o Código dos Contratos Públicos, que tem dois anos. Quando surgiu, teve imensas resistências, de todas as partes. Hoje em dia, as pessoas estão a viver com ele. Mas todas as grandes mudanças são vistas com resistência.

Entre a advocacia e o ensino, por qual optaria?

Não está muito na minha personalidade deitar coisas fora. Pode parecer pretensioso, mas considero que devemos fazer render os nossos talentos. A minha área é o direito público. Tenho tido oportunidade de trabalhar no escritório exactamente as mesmas áreas que lecciono na faculdade. Há um casamento perfeito entre o que faço na faculdade e o que faço no escritório.

Até que ponto o facto de estar numa sociedade com a dimensão de PLMJ lhe facilita a decisão de manter essa dupla perspectiva de trabalho?

Nunca conheci outra sociedade de advogados. Tenho sentido um grande apoio desta sociedade. Um escritório desta dimensão tem que ter, e tem, essa abertura. Não podemos ser todos professores, é essa diferença que faz a força do escritório.

Contar com a colaboração de docentes universitários não é também uma forma de promoção da sociedade?



Bruno Simão

PERFIL

UM PROFESSOR E ADVOGADO, PREMIADO POR ALUNOS E CLIENTES

Por dois anos consecutivos - 2009 e 2010 -, o docente universitário Tiago Duarte foi reconhecido pelos alunos como melhor professor e também como aquele que lecciona “aulas mais interessantes”. Este ano, o advogado Tiago Duarte ganhou o prémio de melhor advogado de direito público em Portugal, uma distinção atribuída pela publicação International Law Office, no âmbito da iniciativa “Client Choice Awards 2011”. Isto é, por recomendação dos clientes. Este sócio da PLMJ integra a Área de Prática de Direito Público, sendo também um considerado especialista em direito constitucional e arbitragem. Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1995, está inscrito na Ordem dos Advogados Portuguesa desde 1997. É também docente Universitário, na Universidade Nova de Lisboa, no curso de Direito, nas cadeiras de Direito Constitucional Português e Direito Administrativo.

Durante muito tempo não era assim. O que era a promoção da sociedade era dizer “nós cá somos os práticos, somos os que sabem fazer, e não nos limitamos ao que está na teoria”.

Como vê o ensino do direito em Portugal? Há de facto muitas faculdades e excesso de licenciados?

Tem-se andado a olhar para a universidade de uma maneira um bocadinho desfocada. As faculdades são sobretudo centros de formação e

aprendizagem. Valem por si próprias. Não posso dizer a uma pessoa que gostava de ter a formação de jurista que não lhe dou essa formação porque depois não vai ter emprego.

Continua a haver mercado para tantos licenciados?

Houve uma altura em que quem tinha uma licenciatura tinha um lugar. Hoje em dia já não é assim. Há lugar, mas para quem é bom. As grandes e médias firmas de advogados todos os anos contratam estagiários.

Está a assistir-se, como diz o bastonário da Ordem dos Advogados, a uma proletarização da profissão?

Não me preocupa tanto os alunos que entram na universidade para fazer o curso de direito. Preocupa-me os que saem mal preparados. Isso é que acho preocupante, porque isso são os professores a demitirem-se das suas funções. Sempre que se encontram licenciados em direito que dão erros ortográficos, que não sabem escrever, que não sabem construir frases, isso é que me preocupa.

PPP têm sido alvo de “enorme estigma”

Enquanto especialista em direito administrativo, tem acompanhado a contestação que é feita às parcerias público-privadas. O que pensa desta polémica?

Em torno das PPP tem sido criado um enorme estigma. O nosso País não tem dinheiro disponível para financiar obras públicas. Estas devem ser feitas, admitindo que são de interesse público, por entidades privadas que financiam as obras e depois exploram-nas, pagam o investimento e remuneram-se. Foi uma grande ideia que funcionou no mundo todo e permitiu grande desenvolvimento.

Se decidir parar as obras que estão em curso, o Estado terá de indemnizar?

A lei é muito clara: sempre que o estado celebra um contrato com uma entidade privada, o Estado não fica preso a esse contrato. Nem pode ficar, porque o interesse público evolui e, portanto, é natural que possa ter que haver alterações aos contratos.

E como é que ficam os privados?

O interesse público não pode ser desenvolvido à custa daquela entidade privada, pelo que terá de ser indemnizada nos investimentos que já fez e nos lucros que poderiam ser gerados e assim não ser. Terá de se ver o que deixará de ganhar e o que deixará de gastar. Se deixa de construir uma auto-estrada, o dinheiro que ia gastar, também o poupa.

Tem de haver uma leitura dupla?

O Estado tem de fazer a leitura de se para o interesse público é melhor parar as obras e indemnizar, ou continuar as obras e não indemnizar. Os contratos, normalmente, prevêem essas regras, e se não houver acordo estão previstas soluções arbitrais.

De que forma entra em jogo a actual conjuntura económica?

Esse é um dos motivos que o Estado pode alegar. É um motivo de interesse público. Agora, quanto mais cedo melhor, porque as indemnizações que são devidas são menores antes do que depois do contrato estar assinado. Se ainda nem sequer está definido que empresa ganhou o concurso, pode terminar-se o concurso.